

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 25

Redistribui verbas orçamentárias

O Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 138 art. 3º.

DECRETA:

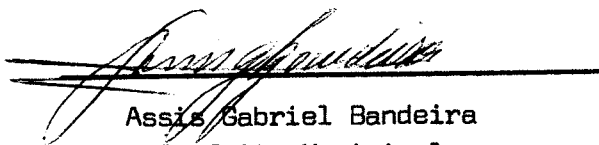
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações Orçamentárias:

3.1.1.1.02 - S.R.M. - Sal. Pessoal Temporário	Cr\$ 20.000,00
3.1.1.1.02 - Gabinete - Diárias do Prefeito	Cr\$ 2.000,00
3.1.3.0.16 - Gabinete - Outros Serviços de Terceiros.	Cr\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação acima, servirá de recursos a redução orçamentária na importância de Cr\$ 24.000,00 da dotação =
4.1.4.2 - Serviço Rodoviário Municipal - Automóveis autocaminhões e outros =
veículos de tração a motor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dois dias do mês de agosto de 1974.


Assis Gabriel Bandeira
Prefeito Municipal